TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI	02 Razão Social / Nome			
11.966.132/0001-99	POLIPHOS QUIMICA LTDA			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)			04 Bairro	
R IBIARA, 46			IBURA	
05 Município	06 UF	07 CEP	08 CNAE	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
Recife	PE	51020090	4684299	

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP	11 Nome				
12389781588	JANICLEIDE TAVARES DOS SANTOS				
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento)				13 Bairro	
RUA NOVA DESCOBERTA, 796				NOVA DESCOBERTA	
14 Município	15 UF	16 CEP	17 CTPS (nº,série,UF)		18 CPF
Recife	PE	52090-009	00095663/00190 - PE		67052762404
19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe				
29/05/1968	GILDA DE BARROS DE SANTOS				

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado.

22 Causa do Afastamento

DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR

23 Remuneração Mês Ant.	24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento	27 Cód.Afastamento
2.300,00	02/01/2007	16/03/2019	15/04/2019	SJ2

28 Pensão Alim. (%) TRCT	29 Pensão Alim. (%) FGTS	30 Categoria do Trabalhador
0,00 %	0,00 %	01

31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral
000.005.069.09587-7	10.909.240/0001-67 - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DO RECIFE

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 15 /dias Salário (líquido de 0 faltas e 0 DSR)	1.150,00	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00	59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00
60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	61 Multa Art. 479/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional 4/12 avos	766,67	64.1 13º Salário-Exerc. - /12 avos	0,00	65 Férias Proporc 4/12 avos	766,67
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / a / /	0,00	67.1 Férias Vencidas (Reflexo/Dobra)	0,00	68 Terço Constituc. de Férias	319,45
69 Aviso Prévio Indenizado	0,00	70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	0,00
95.1 Férias Prop. (Dias Excedentes do Aviso) 1 Avo	191,67	95.2 Décimo Terceiro (Dias Excedentes do Aviso) 1	191,67	95.3 Aviso excedente aos 30 dias trabalhados 36 Dias	2.760,00
				TOTAL BRUTO	**6.146,13**

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
101 Adiantamento Salarial	920,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00	103 Aviso Prévio Indenizado dias	0,00
104 Indenização Art. 480 CLT	0,00	106 Vale-Transporte	0,00	108 Vale Alimentação	0,00
111 Contribuição Sindical Laboral	0,00	112.1 Previdência Social	92,00	112.2 Prev Social - 13º Salário	76,66
114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00	115.1 Arredondamento	0,45
				TOTAL DEDUÇÕES	**1.089,11**
				VALOR LÍQUIDO	**5.057,02**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR			
01 CNPJ/CEI 11.966.132/0001-99	02 Razão Social/Nome POLIPHOS QUIMICA LTDA		
TRABALHADOR			
10 PIS/PASEP 12389781588	11 Nome JANICLEIDE TAVARES DOS SANTOS		
17 CTPS (nº,série,UF) 00095663/00190 - PE	18 CPF 67052762404	19 Data Nascimento 29/05/1968	20 Nome da Mãe GILDA DE BARROS DE SANTOS

CONTRATO				
22 Causa do Afastamento DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR				
24 Data de Admissão 02/01/2007	25 Data do Aviso Prévio 16/03/2019	26 Data de Afastamento 15/04/2019	27 Cód. Afast SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00 %
30 Categoria do Trabalhado 01				
31 Código Sindical 000.005.069.09587-7	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Labora 10.909.240/0001-67 - SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DO RECIFE			

Foi prestada, gratuitamente, assistência na rescisão do contrato de trabalho, nos termos do artigo nº 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo comprovado neste ato o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R$ 5.057,02, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Homologação.

As partes assistidas no presente ato de rescisão contratual foram identificadas como legítimas conforme previsto na Instrução Normativa/SRT nº 15/2010.

Fica ressalvado o direito de o trabalhador pleitear judicialmente os direitos informados no campo 155 abaixo.

_____/_____ de _____ de _____.

_____
150 Assinatura do Empregador ou Preposto

CPF:

_____ _____
151 Assinatura do Trabalhador 152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

_____ _____
153 Carimbo e Assinatura do Assistente 154 Nome do Órgão Homologador

155 Ressalvas:

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (inciso XXIX, art. 7º da Constituição Federal/1988).